

PUBLICADO

Extrema, 03 / 06 / 26

DECRETO Nº. 5.145

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Autorização de Publicação de Ato Concessório, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **SUZY TUCCI TORQUATO**, portadora do CPF nº *****.559.098-****, titular do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇO ESCOLAR I**, registrada sob a matrícula nº 10.943, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015, com proventos proporcionais correspondentes a 42,52%, calculados sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações, sem direito à paridade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2026.**

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –